



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.632, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito à paridade, de acordo com o art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) - Comum.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor público Sr. Fumio Miyagi, Protocolado via sistema informatizado, sob o Memorando nº 746/2025, de 24 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor público municipal de Nova Esperança - PR, **Sr. Fumio Miyagi**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.188.946-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 517.508.139-04, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula nº 3021, Classe Médio, Nível 25, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito à paridade (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 4583/12775 avos, com base no art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) - Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 4.583 dias (12a 6m 23d).

Art. 2º Estipular como proventos mensais da aposentadoria da servidora o valor de R\$ 683,38 (seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 2º, do art. 40, c/c art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração